

Informativo

Ao condomínio:

Letícia

Mesmo tendo previsto em contrato o reajuste anual seguramos o valor cobrado do condomínio pelos últimos 3 anos, porém chegamos num momento em que é impossível segurar mais o reajuste com os custos operacionais subindo diariamente.

Em consideração aos mais de 15 anos de parceria com o condomínio iremos aplicar o reajuste da seguinte forma:

- Não iremos aplicar o acumulado desses últimos 3 anos. Aplicaremos somente os últimos 12 meses.
- Consta no contrato o índice IGPM para o reajuste porém iremos analisar entre o IGPM e o IPCA e aplicar o que estiver Menor.

Portanto a partir da mensalidade com vencimento 15/09/2022 o valor da mensalidade passará por reajuste.

São Paulo, 25 de Julho de 2022

Atenciosamente.

Prosper Individualização de Água e Gás